



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL DE MATRICULA Nº 01/2020 - PARA VAGAS EM BERÇÁRIO
CEI SONHO INFANTIL e CEI PEIXINHO DOURADO
Calendário Escolar 2021

O Município de Balneário Rincão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do processo de inscrições e matrícula para o atendimento às crianças, no berçário, em observância as legislações pertinentes aos assuntos, quais sejam: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Plano Municipal de Educação – PME e Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

As inscrições para o berçário serão realizadas de forma online por meio de link no site da Prefeitura Municipal.

Art. 1º- Para a realização da matrícula, as famílias deverão participar primeiramente do PROCESSO DE INSCRIÇÃO online, através do link no site da Prefeitura Municipal, sendo que a matrícula será efetivada somente com a entrega da documentação na unidade escolar.

I – Período da inscrição de REMATRÍCULA ONLINE: 16/11/2020 à 18/11/2020;

II – Período de inscrição de MATRÍCULAS NOVAS ONLINE: 23/11/2020 à 26/11/2020;

III – Período de entrega de documentação na UNIDADE DE ENSINO: 07/12/2020 À 11/12/2020;

IV – Local: *Site da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão.*

V - A INSCRIÇÃO ONLINE NÃO GARANTE A VAGA.

Art. 2º - O interessado deverá ler na íntegra este Edital, e ciente das regras aqui dispostas, não podendo alegar desconhecimento das normas.

Art. 3º - O processo de inscrição para a vaga será realizado de forma online por meio de link no site da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



§1º - As vagas disponíveis, serão de acordo com a capacidade de atendimento da Unidade de Ensino, **a fim de assegurar a qualidade da educação:**

CEI	Bairro	Idade	turma	Nº de vagas Integrais
CEI Peixinho Dourado	Centro	1ano a	02	26
		2anos e 6 meses		
		2anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses	02	26
CEI Sonho Infantil	Pedreiras	1ano a	02	26
		2anos e 6 meses		
		2anos e 7 meses a 3 anos e 11 meses	02	26

Obs. As vagas para os berçários serão publicadas após encerradas as matrículas, ou seja, após 20/11/2020, no mesmo local de publicação deste edital.

§2º - A criança deverá ter idade mínima de 1ano a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias completos até 31/03/2021.

§3º - A criança deverá **obrigatoriamente** residir no Município de Balneário Rincão.

§4º - Para efetuar a inscrição o pai/mãe ou responsável deverá dirigir-se ao Centro de Educação Infantil com as cópias da documentação listadas abaixo:

I - 02 fotos 3X4 da criança;

II - Certidão de Nascimento, *Carteira de Identidade e *CPF da criança.

**Ressaltamos a necessidade destes documentos devido às exigências de preenchimento do sistema online de Gestão Escolar e Censo Escolar;*

III - Cartão do SUS e Declaração da Unidade de Saúde de que a vacina da criança está atualizada. Caso a criança não possa ser vacinada, trazer o atestado médico com a justificativa;



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



IV - **Carteira de identidade e CPF dos pais ou responsáveis**, certidão de casamento ou união estável; ***Não será aceita CNH (Carteira Nacional de Habilitação) como documento;***

V- Comprovante de **renda bruta de todos os integrantes da família da criança que moram na mesma residência** (todos os tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar: aposentado, pensionista, estágio, seguro desemprego, auxílio doença e pensão alimentícia, no ato da matrícula). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração do imposto de renda e comprovante de contribuição do INSS, conforme Modelo Anexo XII;

VI - Declaração emitida pelo empregador ou setor pessoal da empresa ou chefe imediato, constando o horário de efetivo trabalho. Caso o empregador não possua o comprovante de declaração, apresentar o documento conforme Modelo Anexo XI;

VII – Caso algum integrante da família da criança (exceto pais ou responsável) não esteja trabalhando ou não possua nenhuma renda, apresentar Declaração “Não exerce função remunerada”, conforme Modelo Anexo II;

VIII- Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

IX- Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até 03 (três) meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica ou telefone). Caso o comprovante de residência não esteja no nome de um dos membros da família, conforme Modelo Anexo I;

X- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

XI- Apresentação de declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis legais;

XII- Certidão de Casamento ou de União Estável ou outro documento que comprove a união do casal. No caso de não possuir um desses documentos, deverá ser apresentada Declaração de União Estável ou Declaração Negativa de União Estável (para quem for solteiro), conforme Modelos Anexos VIII e IX.

XIII- Em caso de separação ou divórcio, apresentar a averbação que comprove a situação. Caso não possuir esse documento, apresentar Declaração de separação de fato, conforme Modelo Anexo X, registrado em cartório;

XIV- Atestado Médico ou de Nutricionista sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, alergia ao glúten, diabetes e outros).



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



XV – – Caso algum integrante da família da criança (exceto pais ou responsável) não esteja trabalhando ou não possua nenhuma renda, apresentar Declaração “Produtor Rural e de Pesca” conforme Modelo Anexo III e IV.

Parágrafo único. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, sendo que se houver fraudes, falsificação, omissão, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, caracteriza crime e a **comissão de matrícula** suspenderá a matrícula.

Art. 4º - As denúncias deverão ser encaminhadas para a comissão de matrícula do respectivo Centro de Educação Infantil e caso for comprovada a irregularidade, será suspensa a vaga.

Art. 5º **O resultado da classificação do processo para as vagas, serão divulgados a partir do dia 16/12/2020, de forma online no site da Prefeitura Municipal.**

Art. 6º - Os critérios estabelecidos para a classificação serão:

I – Crianças em vulnerabilidade e risco social encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda por meio de Parecer Social, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Balneário Rincão;

II – Pais ou responsáveis legais da criança, que possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias, sendo o critério de desempate a menor renda *per capita* (renda por pessoa);

III – Ordem de chegada.

Art. 7º - Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e/ou CPF e/ou cartão de vacina e/ou visto de permanência (caso seja estrangeira), a inscrição, a classificação e a matrícula serão inviabilizadas. A Direção do Centro de Educação Infantil deverá comunicar aos responsáveis pela criança que procurem os órgãos competentes para emissão. Os casos omissos serão avaliados pela comissão de matrícula.

Art. 8º - A classificação será realizada por Comissão instituída que terá a seguinte composição:

I - Diretor do Centro de Educação Infantil;

II - 01 representante da APP do Centro de Educação Infantil;

III - 01 professor Efetivo do respectivo Centro de Educação Infantil;



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



IV- 01 Assistente Social da Secretaria de Educação e Assistência Social;

V- 01 Membro do Conselho Municipal de Educação.

§1º Compete à comissão de matrícula:

I – Zelar pela transparência do processo;

II – Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;

III – Analisar os documentos entregues pelos responsáveis legais;

IV – Deferir/indeferir as matrículas das crianças conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

V – Solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos que complementem a análise do processo;

VI – Receber denúncias sobre irregularidades a respeito das vagas e investigar a veracidade dos fatos, possuindo autoridade de indeferir as mesmas;

VII – Registrar em livro ata todo o processo de análise da documentação, assim como, registrar as crianças selecionadas para a matrícula integral e as que serão registradas na lista de espera.

Art.9º - No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de classificação, o responsável pelo processo de matrícula no Centro de Educação Infantil fará contato com a família, via telefone, por 03 (três) dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Na impossibilidade de contato a criança sairá da lista de classificação e será chamada a próxima criança classificada.

Parágrafo único. Cabe a família contatar o Centro de Educação Infantil para informar a mudança dos telefones de contato e endereço.

Art.10 – Se mesmo após vencidos os esforços do Centro de Educação Infantil junto aos pais/responsáveis e os genitores não apresentarem a documentação necessária para a realização da matrícula, bem como da matrícula da criança, o Centro de Educação Infantil acionará o Conselho Tutelar, para que este adote as medidas legais cabíveis.

Art. 11 – No ano letivo 2021 a criança que, sem justificativa dos pais ou responsáveis, ficar ausente por 05 (cinco) dias consecutivos, perderá a vaga integral.

Art. 12 - Será permitido o afastamento da criança, desde haja justificativa plausível por escrito.



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 13 - É de responsabilidade da comissão de matrícula fazer cumprir este Edital.

Art. 14 – Os Pais/Responsáveis que tiverem crianças matriculadas no período integral, deverão obrigatoriamente atualizar das informações da empregabilidade, sempre que for solicitado pela direção da escola. Caso seja identificado irregularidades, será cancelada a vaga integral.

Art.15 – É de responsabilidade da Comissão de Matrícula fazer cumprir este Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Art. 16 – Os pais ou responsáveis interessados(as) nas vagas disponibilizadas através deste edital declaram ciência e concordância com os termos aqui fixados.

Art.17 – PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS FEVEREIRO DE 2020.

Art. 18 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão (SC), 09 de novembro de 2020.

JAIRO CELOY CUSTODIO
Prefeito de Balneário Rincão



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG
nº _____ e do CPF
nº _____ declaro para os devidos fins e
efeitos e comprovação de residência que
_____ (nome completo), portador do
RG nº _____ e do CPF nº _____, é
residente e domiciliado no endereço:

_____ Balneário Rincão/SC.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO /NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº _____, declaro que não trabalho e nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou temporária.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu

_____, portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, que recebo R\$ _____ mensais, referentes à produção de _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PESCA

Eu

_____, portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, que recebo R\$ _____ mensais, referentes à produção de _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF
nº: _____, declaro que recebo auxílio na forma de (financeiro,
material, outros...) _____ de (indicar
quem auxilia) _____,
no valor equivalente a R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado no endereço:

_____, declaro, para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia para
_____, portador (a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____ ou Certidão de
Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, no
valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, que recebo aluguel do imóvel situado à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, no valor mensal de R\$ _____ (_____), pago pelo (a) _____ inquilino (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.
Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____,

(nome completo do primeiro declarante)

Nacionalidade _____, portador da Carteira de identidade

nº _____, inscrito no CPF nº _____,

e _____

(nome completo do segundo declarante)

Nacionalidade _____, portador do RG nº _____,

inscrito no CPF nº _____

residentes no endereço _____

Declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

1º Declarante

2º Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO IX
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____
brasileiro(a), estado civil solteiro(a), _____(profissão), portador
(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, declaro expressamente sob responsabilidade civil e
criminal que não mantenho relação de vida em comum ou união estável com outra
pessoa, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Novo Código
Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de
Solteiro(a).

**Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir,
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser
escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).**

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do(a)Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ residente no endereço: _____,

Declaro em sã consciência que não mais convivo maritalmente com _____ desde ____/____/____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins que
_____ portador (a) do RG
nº _____ e CPF nº _____ é
funcionário (a) do(a) _____,
cumprindo a jornada de trabalho de _____ `a
_____ (descrever os dias da semana) das _____ horas até às
_____ horas.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, _____ data ____/____/____

Observação: Este documento deverá ser registrado em cartório.

Assinatura do(a) Declarante



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO XII
DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO
(quem trabalha por conta própria)

Declaro para os devidos fins que eu,
_____, portador (a) do RG
nº _____ e CPF nº _____ trabalho
por conta própria no ramo de _____ (especificar a
atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal
de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Balneário Rincão, ___/___/___

Assinatura do (a) Declarante